INDICAÇÃO Nº 2859/2018

Sugere ao Poder Executivo Municipal a instalação de Placa “Proibido Jogar Lixo” em área pública defronte ao Cemitério da Paz, na Avenida da Saudade e Rua Barão de Mauá, no bairro Jardim Batagin.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, seja executada a instalação de Placa **“Proibido Jogar Lixo”,** em área pública defronte ao Cemitério da Paz, na Avenida da Saudade e Rua Barão de Mauá, no bairro Jardim Batagin, neste município.

**Justificativa:**

“Conforme reivindicação da população, este vereador solicita a instalação de Placa “Proibido Jogar Lixo”**,** em área pública defronte ao Cemitério da Paz, na Avenida da Saudade e Rua Barão de Mauá, no bairro Jardim Batagin, uma vez que indivíduos estão fazendo o descarte irregular de entulhos, objetos e móveis velhos no local, ocasionando a proliferação de bichos peçonhentos que acabam por invadir as residências de moradores próximo ao local. Pelo exposto, solicito **URGÊNCIA** no atendimento do ora requerido.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de abril de 2.018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-